



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA

EDITAL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES – EDITAL 02/2025

O Presidente da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, torna público o resultado **final** da homologação das inscrições referente ao Edital 02/2025 - Tutores bolsistas para o curso de Especialização em Indústria 4.0/UAB do Instituto de Biotecnologia, IBIOTEC/UFCAT do Programa UAB – Universidade Aberta do Brasil.:

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

- ANDREIA DANIANE BARBOSA
- ANIVALDO FERREIRA DE REZENDE
- DEIVID MARQUES NUNES
- DIMAS ANTÔNIO ROSA JÚNIOR
- EMILY SAFIRA DA SILVA ARAÚJO
- GABRIELA SAGRES MACHADO PEREIRA
- JOHNATTAN PIRES REZENDE
- LEONARDO FIDELIS DE SOUZA
- LUAN DINIZ MAZARO RODOVALHO
- PEDRO HENRIQUE MELO FERREIRA
- RAYANE DOS SANTOS FARIA
- TALES HENRIQUE BRAULIO ANTUNES
- WELLYELTON GUALBERTO DE BRITO RODRIGUES
- YAGO LEANDRO BORGES

2. INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

- ANA PAULA PEREIRA DO NASCIMENTO: Descumprimento do disposto nos itens 5.3 e 5.5.
- ANNY FRANCIELLE TEIXEIRA SILVA: Descumprimento do item 5.3, alíneas 'a', 'b' e 'c'.
- BEATRIZ OLIVEIRA LOPES: Descumprimento dos itens 4.1 (alínea 'b') e 5.3.
- GEISON MARCELINO PIRES FERRAZ: Utilização de formulários e anexos pertencentes a outro

processo seletivo (Edital 01/2025).

- HELLEN MARIANY ABRÃO DE FREITAS: Descumprimento do item 4.1, alínea "b".
- JULIANA DE SOUSA PEDROSA: Descumprimento do item 4.1, alínea "b". Falta o ato administrativo da colação de grau para ela possuir o título de Bacharel (em Administração).
- MARLY ABRÃO ARAUJO: Descumprimento do item 5.3.

3. DOS RECURSOS Conforme o cronograma estabelecido, o período para interposição de recursos contra o resultado preliminar ocorreu entre os dias 22/01 e 26/01/2026. Durante este intervalo, registrou-se a submissão de **01 (um) recurso**, protocolado pela candidata Beatriz Oliveira Lopes, o qual foi julgado **INDEFERIDO** pela Banca Examinadora. A fundamentação detalhada da decisão encontra-se disponível no documento SEI nº 0287543, ratificando-se, portanto, a inexistência de alterações na lista de classificados após a análise recursal.



Documento assinado eletronicamente por **DALTON MATSUO TAVARES, Professor(a) do Magistério Superior**, em 27/01/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO FRANCISCO DA SILVA, Professor(a) do Magistério Superior**, em 27/01/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcat.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0288758** e o código CRC **9F207086**.